



Câmara Municipal de Ewbank da Câmara Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

A Presidente da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 45, inciso I do Regimento Interno desta Casa:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para movimentar, em conjunto, às contas bancárias da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara, vinculadas ao CNPJ: 19 775 683 0001 87, os seguintes agentes públicos: **APARECIDA ROSELY RIBEIRO**, vereadora presidente, brasileira, portador da cédula de identidade nº. M 3.257.663 SSP/MG, inscrito no CPF 699.013.416-04, e **CARLOS MARIANO FERREIRA**, vereador secretário da mesa, CPF 261.464.606-72, portador a da cédula de identidade nº. M 2.628.663 SSP/MG.

Art.2º. Que a movimentação financeira será feita através de cheque e meio eletrônico.

Art.3º. Que os poderes a serem cadastrados na movimentação da conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Ewbank da Câmara-MG, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 0462-6, conta 12.568-7, serão:

- I. Emitir cheques
- II. Abrir contas de depósitos;
- III. Autorizar cobrança
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar saldos, extratos e comprovantes;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Efetuar transferência/pagamentos, exceto por meio eletrônico;
- IX. Sustar/contra-ordenar cheques:
- X. Cancelar cheques;
- XI. Baixa cheques;
- XII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senha;
- XIV. Efetuar saques-conta corrente;



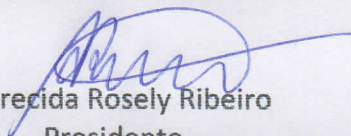
Câmara Municipal de Ewbank da Câmara
Estado de Minas Gerais

- XV. Efetuar saques-poupança;
- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- XIX. Consultar contas/aplicações, programas de repasse de recurso;
- XX. Liberar arquivos de pagamento, gerenciador financeiro;
- XXI. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- XXIV. Encerrar contas de depósito.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ewbank da Câmara, 02 de Janeiro de 2019.


Aparecida Rosely Ribeiro
Presidente

**Publicado por
afixação**

em: 02 / 01 / 19

Fernando Libo

Fernando de Oliveira Ribeiro
Diretor Geral do Legislativo
Municipal de Ewbank da Câmara